

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA IBM BRASIL –  
INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBM BRASIL – INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO], neste ato representada por seu Gerente de Vendas, o Sr. **ELCIO QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014 e de sua Ratificação, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 0182/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.034986/2014-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, atualização de versão e renovação de licença da ferramenta de ajuste fino ("tunning") de banco de dados, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2014, ao Termo de Referência e à proposta da Contratada, dos quais decorreu esta Contratação, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1

L

2

2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 19.193,00 (dezenove mil cento e noventa e três reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 230.316,00 (duzentos e trinta mil trezentos e dezesseis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550016  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
FT: 0151  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PI: 002000416HK  
PTRES: 067134  
SB: 08

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE800512.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE

 2



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 11.515,80 (onze mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

3

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

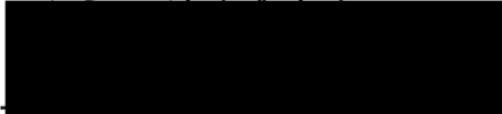
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.


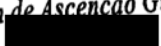
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 8 de *Agosto* de 2014.

  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

  
**ELCIO QUEIROZ**  
IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços  
Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: *Lillian de Ascensão Guedes*  
CPF:   
Analista Técnica de Políticas Sociais

  
Nome: *Raphael B. L. Barba*  
CPF:   
Metr.   
Chefe de Serviço  
DIGEACCONT



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13.000/14**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seringueiras/RO - CNPJ: 63.789.093/0001-03, registrado sob ACT/RO/Nº 13.000/2014, Proc.: 54300.001325/2014-68 - Objeto: O presente Acordo tem por objeto a soma de esforços humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades de implantação e manutenção da Sala da Cidadania Digital, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas a Sala da Cidadania a cargo do INCRA. Assinatura: 11/07/2014. Signatários: Luis Flávio Carvalho Ribeiro; Superintendente Regional do INCRA/RO e Luiz Carlos Ribeiro - Presidente do Sindicato.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14.000/14**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Guaporé/RO - CNPJ: 05.961.429/0001-69, registrado sob ACT/RO/Nº 14.000/2014, Proc.: 54300.001321/2014-80 - Objeto: O presente Acordo tem por objeto a soma de esforços humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades de implantação e manutenção da Sala da Cidadania Digital, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas a Sala da Cidadania a cargo do INCRA. Assinatura: 15/07/2014. Signatários: Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente Regional do INCRA/RO e Jocimar Alves dos Santos - Presidente do Sindicato.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014 - UASG 373029**

Nº Processo: 54390000384/2014 - Objeto: Locação de imóvel Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender determinação judicial Declaração de Dispensa em 08/08/2014. ULISSES MELO LOBO. Administração. Ratificação em 08/08/2014. ROSENILDA AZEVEDO FERREIRA, Superintendente. Valor: Global: R\$ 430.800,00. CNPJ CONTRATADA: 11.536.131/0001-04 AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

(SIDE - 11/08/2014) 373029-37302-2014NE000029

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2014 - UASG 373066**

Nº Processo: 54190002861201475 - Objeto: Solicitação de inscrição formulada pelo servidor PAULO MATIOTA AMBROZEVICUS no curso de Suprimento de Fundos - "Teoria e Prática" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor menor que R\$7.999,00. Declaração de Dispensa em 06/08/2014. LAERCIO ANDRÉ NO-CHANG, Chefe da Divisão Administrativa. Ratificação em 08/08/2014. WELLINGTON DINIZ MONTEIRO, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 478,00. CNPJ CONTRATADA: 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA.

(SIDE - 11/08/2014) 373066-37201-2014NE800041

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio CRT/SP/84000/2007, que entre si celebra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional de São Paulo - CNPJ 00.375.972/0010-51 e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI - CNPJ 66.991.647/0001-30 e a Universidade Federal de São Carlos - UFS-Car - CNPJ 45.358.058/0001-40 Processo 54190.002784/2007-24. Objeto: a) Alocar a parcela suplementar no valor de R\$ 184.457,30 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); b) Atualizar a contrapartida; c) Atualizar o Cronograma de Execução e Atualizar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho - Nota de Empenho: 2014NE800065 - PÍRES: 065844 - FONTE: 0176370002 - PI: D210T000355 - ND: 335041-15, no valor de R\$ 184.457,30. Assinatura: 08/08/2014 - Signatários: WELLINGTON DINIZ MONTEIRO - Superintendente Regional do INCRA/SP - CPF 102.966.608-33 e LOURDES DE SOUZA MORAES - Diretora Executiva da Fundação FAI - CPF 550.679.488-68

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nunciade.html>, pelo código 00032014081200113

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**  
**DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS**  
**E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2093/2014 - UASG 373085**

Número do Contrato: 2000/2011. Nº Processo: 5440000956201199. PREGÃO SISPP Nº 3/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02336168000106. Contratado: COPY SYSTEMS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços reprográficos diversos ao INCRA-TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/08/2014 a 04/08/2015. Valor Total: R\$83.152,54. Fonte: 250370002 - 2014NE800064. Data de Assinatura: 01/08/2014.

(SICON - 11/08/2014) 373085-37201-2014NE800017

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA INCRA/SR-29/MSF Nº 1/2014**

A Comissão Especial de Licitação da Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco - SR-29/MSF, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento das propostas para a Chamada Pública INCRA/SR-29/MSF nº 01/2014, a entidade DIAMANTINA PROJETOS LTDA venceu os Lotes 1,2 e 3, enquanto a entidade SEMENTES ASSISTENCIA TÉCNICA EM PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA venceu os Lotes 5,6 e 7, ambas atenderam integralmente às exigências editalícias e firmaram Termo de Desistência ao prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/1993.

Petrolina-PE, 8 de agosto de 2014.  
CARLOS MURILO DE SA LIBÓRIO  
Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014 - UASG 373037**

Nº Processo: 54501000279201413. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel Marítimo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pregão deserto. Declaração de Dispensa em 07/08/2014. ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Div. de Administração. Ratificação em 07/08/2014. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 269.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.252.971/0001-82 DERIVADOS DE PETROLEO MACHADO LTDA.

(SIDE - 11/08/2014) 373037-37201-2014NE900847

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80001/2014 UASG 373037**

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 54501000473201318. PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07804828000141. Contratado: TELCOMDATA LTDA - ME - Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/08/2014 a 07/08/2015. Data de Assinatura: 07/08/2014.

(SICON - 11/08/2014) 373037-37201-2014NE900847

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio Nº 701391/2008. Convenientes: Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ: 01.612.452/0001-97; e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, CNPJ: 13.108.295/0001-66. Objeto: a inclusão das receitas dos rendimentos apurados com os recursos do convênio, alterar e integrar novo Plano de Trabalho ao Convênio; Assinam: Valtér Bianchini, Secretário de Agricultura Familiar, CPF: 710.412.658-91; Jefferson Feltosa de Carvalho, Diretor Presidente da EMDAGRO, CPF: 141.215.654-87. Processo nº: 55000.002564/2008-34.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00011/2014 ao Convênio Nº 701393/2008. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Unidade Gestora: 490008, Gestor: 00001. Conveniente: EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL DO ESTADO DO PÁRA, CNPJ nº 05.402.797/0001-77. A inclusão das receitas dos rendimentos apurados com os recursos do convênio, alterar e integrar novo Plano de Trabalho ao Convênio. Valor Total: R\$ 1.671.225,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.671.225,00. Vigência: 11/09/2009 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 25/07/2014. Signatários: Concedente: VALTÉR BIANCHINI, CPF nº 710.412.658-91, Conveniente: HUMBERTO BALBI REALE FILHO, CPF nº 098.276.842-72.

(SICON/PORTAL) - 11/08/2014)

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS - Projeto UTF/BRA/085/BRA - Apoio ao Aprimoramento e à Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 07/07/2015. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Analisar a situação atual da implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAAN nos estados da Região Nordeste e propor recomendações para aperfeiçoamento dos componentes estaduais do SISAAN (CAISANS, CONSEAS e Planos de SAN) - Estados da Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. EDITAL: 33/2014. MODALIDADE: Produto. SIGNATÁRIOS: Allan Jorge Bojanic - Representante da FAO no Brasil e Cybelle Françoise Macedo de Freitas (CPF: 873.016.604-72).

**DIRETORIA DE PROJETOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 72/2014**

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914/BRZ/3002. CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO. OBJETIVO/VAGA: Capacitação das equipes técnicas da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc, acerca da utilização de métodos quantitativos de análise, para subsidiar atividades de tratamento e análise de dados que compõem os bancos de dados dos sistemas nacionais relacionados ao Programa Bolsa Família - Cadastro Único, Sistema de Condicionaisidades, Sistema de Benefícios, Sistema Presença (MEC) e Sistema PBF na Saúde (Ministério da Saúde) - 01 (uma) VAGA. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação e pós-graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, segundo classificação da CAPES; com Experiência profissional mínima de 01 (um) ano em docência no ensino superior ou em capacitação de profissionais com ensino superior; Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na utilização de métodos quantitativos de análise de dados; e Conhecimento em manipulação do software estatístico SPSS - Statistical Package for the Social Science ou PSCP (versão gratuita do SPSS).

O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoescontratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica/editais-disponiveis>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 11/08/2014 até o dia 17/08/2014 para o endereço: [sepd914brz3002@mds.gov.br](mailto:sepd914brz3002@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<http://www.mds.gov.br/sobreminiisterio/licitacoescontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2014 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000034986201473. Fundamento Legal: 5/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ Contratado: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E-SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico, atualização de versão e renovação de licença da ferramenta de ajuste fino ("tuning") de banco de dados, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/PMO nº 02/08. Vigência: 08/08/2014 a 07/08/2015. Valor Total: R\$230.316,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800512. Data de Assinatura: 08/08/2014.

(SICON - 11/08/2014) 550005-00001-2014NE000138

